



COMUNICADO

AJUSTE DO CALENDÁRIO ELEITORAL (CRBIO-07)

A Comissão Eleitoral do CRBio-07 informa que a **Chapa 2** apresentou **impugnação** à candidatura da **Chapa 1**. Em observância à Resolução CFBio nº 711/2024, será aberto à Chapa 1 o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação de **contrarrazões**, contado a partir da efetivação da intimação por meio oficial:

"A chapa deferida que for objeto de impugnação poderá apresentar contrarrazões em até 2 (dois) dias úteis, contados da efetivação da intimação, que ocorrerá pelo Sistema Eletrônico padronizado ou, durante o período de transição, por e-mail oficial." (Resolução nº 711/2024, Art. 22, § 1º)

"Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação [...]" (Resolução nº 711/2024, Art. 5º, caput). As comunicações seguem o Art. 7º.

Em razão da abertura desse prazo legal para contrarrazões, e conforme o Calendário Eleitoral instituído pela **Portaria CFBio nº 601/2025**, ficam **prorrogados** os seguintes marcos:

- **"Julgamento dos recursos e impugnações pela Comissão Eleitoral"**
- **"Publicação Final das Chapas homologadas"**
- **"Comissão Eleitoral: Envio de Material Eleitoral com senha provisória"**

O **período de votação e as demais datas do calendário** permanecem **inalterados**, nos termos da Portaria CFBio nº 601/2025, ressalvado que ajustes de etapas anteriores podem refletir nas subseqüentes, nos limites dos prazos fixados pela Resolução (Portaria 601/2025, Art. 3º). O **novo calendário** (com as três etapas acima prorrogadas) está publicado na página específica do processo eleitoral no site do CRBio-07: <https://crbio07.gov.br/eleicoes-crbio-07-2026/>

Este comunicado observa a publicidade dos atos (Resolução nº 711/2024, Art. 48) e as regras de contagem e comunicação previstas na mesma Resolução (Arts. 5º e 7º).

Atenciosamente,

LETICIA PAULUCH

COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA PAULUCH, Coordenador(a)**, em 20/10/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0072666** e o código CRC **41371FB5**.

Av. Mal. Floriano Peixoto, 170 - 13º andar - Bairro Centro - Curitiba/PR - CEP 80020-090 - crbio07.gov.br